



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

—

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 243/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 243/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre o parcelamento, cálculo e cobrança da Taxa de Emissão de Certificado de Conclusão de Obra — “Habite-se” — no Município de Caçapava e dá outras providências.”

Sendo uma das competências desta Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os projetos referentes a obras e serviços públicos, passo a emitir minha análise sobre o projeto.

A iniciativa objetiva regulamentar a forma de cálculo, a cobrança e o parcelamento dos valores devidos para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra. E conforme mensagem do Poder Executivo, a propositura visa através do parcelamento dirimir situações de inadimplência e que dificultam a regularização de imóveis.

A Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sob o ponto de vista jurídico, se manifesta favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Dante do exposto exaro **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Reservo meu direito de me manifestar na Tribuna, se necessário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de dezembro de 2025.

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente e Relatora

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.